



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de Arroio dos Ratos

INDICAÇÃO Nº 147/2025

FELIPE VIEIRA, ANGELITA MARTINS, RICARDO PIRES, RITIELI BARRETO, E TIAGO RAMOS, Vereadores da Câmara Municipal de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que, através da Secretaria Municipal de Administração,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3807/2016, que "DEFINE AS ATIVIDADES INSALUBRES E PERIGOSAS PARA EFEITOS DE PERCEPÇÃO DO ADICIONAL CORRESPONDENTE",

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4282/2022, que "ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 3.807/2016",

CONSIDERANDO os laudos periciais técnicos das atividades de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, OPERÁRIO ESPECIALIZADO (SEC. OBRAS) e MOTORISTA,

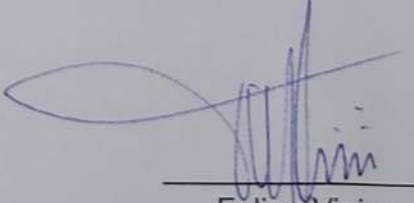
PROVIDENCIE a revisão, através de profissional habilitado, do laudo pericial técnico de insalubridade dos cargos de Atendente de Educação Infantil, Operário Especializado (Sec. Obras) e Motorista.

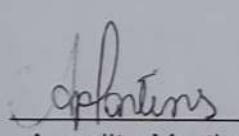
JUSTIFICATIVA

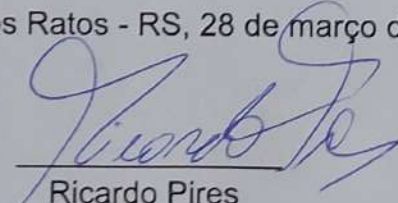
Com a Lei Municipal nº 4282/2022, que "ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 3.807/2016", os servidores que exercem os cargos de Atendente de Educação Infantil, Operário Especializado (Sec. Obras) e Motorista, perderam ou tiveram reduzido o adicional de insalubridade.

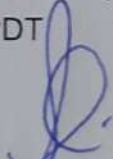
Deste modo, viemos solicitar seja procedida a revisão, através de profissional habilitado, dos laudos periciais técnicos dos referidos cargos, para que se verifique de fato a exposição ou não a agentes nocivos à saúde, evitando a judicialização da matéria e assegurando o direito aos servidores.

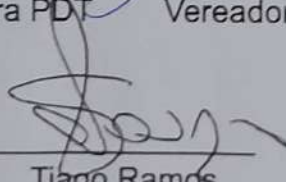
Arroio dos Ratos - RS, 28 de março de 2025.


Felipe Vieira
Vereador PDT


Angelita Martins
Vereadora PDT


Ricardo Pires
Vereador PSB


Rittieli Barreto
Vereadora PSB


Tiago Ramos
Vereador PL